



Ministério da Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente

OFÍCIO CIRCULAR Nº 90/2026/SVSA/MS

Brasília, 24 de fevereiro de 2026.

Aos Coordenadores de Imunização

Assunto: **Nota Técnica n.º 106/2025 - CGFAM/DPNI/SVSA/MS.**

Senhor (a) Coordenador (a),

1. A Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente do Ministério da Saúde (SVSA/MS), por intermédio da Coordenação-Geral de Farmacovigilância do Departamento do Programa Nacional de Imunizações (CGFAM/DPNI/SVSA/MS), encaminha a Nota Técnica n.º 15/2026 - CGFAM/DPNI/SVSA/MS, que trata de Orientações para a notificação e o manejo de erros de imunização relacionados às vacinas contra a dengue, no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica de Eventos Supostamente Atribuíveis à Vacinação ou Imunização (SNVE-ESAVI).
2. Um Erro de Imunização (EI) é evento evitável e não intencional causado por uso inadequado de uma vacina e/ou imunobiológico que possa comprometer a sua eficácia e segurança.
3. A confiança na segurança e eficácia das vacinas, incluindo a confiabilidade nos profissionais de saúde envolvidos com a vacinação, é um dos fatores relacionados à hesitação vacinal, considerada pela Organização Mundial de Saúde uma das 10 ameaças globais à saúde global em 2019. Portanto, estratégias de monitoramento e prevenção de EI são fundamentais para a garantia da segurança da vacina, promoção de práticas seguras e redução de danos relacionados.
4. Diante disso, esta Nota Técnica visa promover as recomendações referentes a notificação, investigação e condutas preventivas frente a ocorrência de EI relacionados às vacinas contra a Dengue para os profissionais que atuam em salas de vacinação e autoridades de saúde responsáveis pela imunização e farmacovigilância de vacinas nas Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde.
5. No mais, a SVSA coloca-se à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Mariângela Batista Galvão Simão, Secretário(a) de Vigilância em Saúde e Ambiente**, em 26/02/2026, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0053635274** e o código CRC **3B2CA767**.

---

Referência: Processo nº 25000.024435/2026-18

SEI nº 0053635274

Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente - SVSA  
SRTVN 701, Via W5 Norte, Edifício PO700, 7º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70719-040  
Site - saude.gov.br